

LEI N°.: 1.648/99

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL RESOLÚVEL DE  
ÁREA DE 3.000M² À CONSTRUTORA TRATEX S/A.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º) FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROMOVER CONCESSÃO DE DIREITO REAL RESOLÚVEL DE UMA ÁREA DE TERRENO COM 3.000M² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL OLHOS D'ÁGUA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA A CONSTRUTORA TRATEX S/A.**

**ART. 2º) A ÁREA MENCIONADA NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A AMPLIAÇÃO DO PÁTIO INDUSTRIAL DA REFERIDA INDÚSTRIA.**

**ART. 3º) A OUTORGA DA ESCRITURA PÚBLICA SERÁ NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS , A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI.**

**§ ÚNICO - DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO CONSTARÁ A CLÁUSULA DE REVERSÃO DO TERRENO PARA O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, APLICÁVEL AOS CASOS DE DESVIO DE FINALIDADE OU DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DISPOSITIVO DESTA LEI.**

**ART. 4º) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de julho de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal